



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

**RESOLUÇÃO Nº 229/2018 – CONSUP/ IFPA
ANEXO**

O Presidente da Comissão Eleitoral Central (CEC18RDG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 222/2018-CONSUP, publicada no D.O.U em 19/10/2018, **resolve tornar público AVISOS** referentes ao andamento do processo de consulta à comunidade escolar para a escolha do cargo de Reitor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará e para o cargo de Diretor (a) Geral dos Campi Abaetetuba, Altamira, Belém, Bragança, Breves, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Marabá Industrial, Marabá Rural, Santarém e Tucuruí, conforme o disposto a seguir.

AVISO 03 – CAMPANHA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS:

As campanhas eleitorais em ambientes administrativos deverão ocorrer sob a égide do Princípio da Moralidade e Razoabilidade, visando sempre à harmonia e o bom senso no ambiente onde se fará a divulgação, observando os seguintes requisitos:

- I – Ter anuência da diretoria do setor do *Campus* a ser visitado pelos candidatos, mediante provocação da CEL;
- II – Não frustre reuniões rotineiras ou extraordinárias das áreas visitadas e seja autorizada pelo (a) coordenador (a) dessas reuniões;
- III – Os encontros podem assumir o formato de palestra no ambiente administrativo a ser visitado;
- IV – É imprescindível e involuntário que um membro da CEL acompanhe os candidatos nos ambientes administrativos, visando fazer o esclarecimento da visita;
- V – Preferencialmente, todos os candidatos ao cargo se apresentarão conjuntamente em cada ambiente administrativo, desde que seja possível conciliar as agendas dos candidatos;
- VI – Fica estabelecido o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para cada candidato por ambiente, prevalecendo o bom senso diante de cada situação. Deverá ser garantido o acesso aos ambientes administrativos para apresentação e exposição das propostas e os meios onde os eleitores poderão obter mais informações sobre a candidatura.

Belém, 13 de novembro de 2018.

João Luiz Costa de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Resolução 223/2018 CONSUP/IFPA

*o documento original encontra-se assinado junto ao processo